

Manual do Aluno



FAMINAS



2024

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Bel. **Lael Vieira Varella Filho** - Diretor Presidente
Bel. Esp. **Luciano Ferreira Varella** - Diretor Administrativo e Financeiro
Bel. Ma. **Luísa Ribeiro Varella** - Diretora Executiva
Bel. Esp. Eduardo Goulart Gomes - Procurador Representante da Mantenedora
LVEC

CORPO DIRETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Bel. Esp. **Luciano Ferreira Varella** – Reitor
Bel. Ma. **Luísa Ribeiro Varella** – Vice-Reitora
Prof. Dr. **Pedro Henrique Menezes Ferreira** – Pró-reitor de Ensino, Pesquisa,
Pós-Graduação e Extensão
Bel. Esp. **Eduardo Goulart Gomes** – Pró-reitor de Administração e Finanças
Profa. **Ma. Fernanda Cristina Abrão da Rocha** – Diretora dos Institutos
Profa. Ma. **Juliana Barroso Rodrigues Guedes** – Coordenadora do Núcleo
Acadêmico
Profa. **Dra. Adriana Horta de Faria** – Coordenadora de Qualidade Acadêmica
Profa. **Dra. Mariana De-Lazzari Gomes** - Assessora Acadêmica
Profa. **Liziane de Carvalho Filhuzzi Freitas** – Secretária Acadêmica
Prof. Dr. **Alexandre Horácio Couto Bittencourt** – Coordenador de Pesquisa,
Extensão e Internacionalização
Tecg.º Esp. **Ana Carolina Pinto da Silva** – Coordenadora da Faminas Virtual
Tecg.º **Lidia da Silva Cunha** – Laboratórios
Bel. Esp. **Andreza de Souza e Silva** – Núcleo de Carreiras
Prof. Dr. **Cláudio Rezende** – Coordenador do Núcleo de Apoio
Psicopedagógico
Ma. Alessandra Soares Monteiro/ Licenc. Esp. Cleide Maria Marciano/
Licenc. Esp. **Jéssika Mariana Carneiro** - Núcleo Pedagógico
Bel. Esp. **Cristina de Souza Maia** – Bibliotecária
Bel. Esp **Alexandre Alves da Rosa** – Coordenador do Comitê Permanente de
Avaliação (CPA)
Bel. Esp. **Lisiane Cristina Souza** – Setor de Extensão

Áreas de Ciências Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas

- Profa. Ma. **Laís Ramos Sanches** - Coordenadora do Curso de Psicologia
Prof. Me. **Wisley de Jesus Vieira** - Coordenador dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis
Profa. Ma. **Margarida Maria Espósito dos Santos** - Coordenadora do Curso de Direito
Prof. Me. **Flávio Andrade do Amaral Motta** – Coordenador dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados e Computação em Nuvens
Prof. Ma. **Regina Coeli Gouveia Varella** – Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
Prof. Dr. **Felippe da Silva Leite Cardoso** – Coordenador do Curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura
Prof. Me. **Gabriel Pereira Monteiro** – Coordenador do Curso de Engenharia Civil

Área de Ciências da Saúde

- Profa. Dra. **Cristiane Ferreira Alfenas** - Coordenadora do Curso de Odontologia
Prof. Dra. **Amanda Cândida da Rocha** - Coordenadora do Curso de Biomedicina
Profa. Me. **Emílio Santana de Abreu** - Coordenador do Curso de Farmácia
Profa. Ma. **Soraya Lúcia do Carmo Silva Loures** - Coordenadora do Curso de Enfermagem
Profa. Esp. **Adymila Salim Moreira de Rezende** - Coordenadora do Curso de Medicina
Profa. Dra. **Vanessa Rosse de Souza** - Coordenadora do Curso de Nutrição
Prof. Dr. **Leonardo Barbosa de Almeida** – Coordenador do Curso de Fisioterapia
Prof. Dr. **Guilherme Costa Fausto** – Coordenador do curso de Medicina Veterinária

REVISORES

Ma. Juliana Barroso Rodrigues Guedes
Coordenadora do Núcleo Acadêmico

Ma. Fernanda Cristina Abrão da Rocha
Diretora dos Institutos

Dra. Adriana Horta de Faria
Coordenadora de Qualidade Acadêmica

Esp. Cristina de Souza Maia
Bibliotecária-chefe

Dra. Mariana De-Lazzari Gomes
Assessora Acadêmica

Lael Varella Educação e Cultura Ltda. – LVECL

Centro Universitário FAMINAS – Muriaé

Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 – Bairro Universitário

36888-233 – Muriaé - MG

Tel.: (32) 3729-7500

Home page: <https://unifaminas.edu.br/principal>

Catálogo na fonte



M294 CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
Manual do aluno FAMINAS/ Centro Universitário
Faminas. Muriaé: FAMINAS, 2024.
50p.

1. Manual do aluno. 2. Legislação- ensino superior I.
FAMINAS. II. Título.

CDD 378.101

Ficha Catalográfica elaborada na Biblioteca Central

Para citar este documento:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. **Manual do aluno 2024**. Muriaé: Centro
Universitário FAMINAS, 2024. 50p. Disponível em:
<https://bibliotecadigital.FAMINAS.edu.br>. Acesso em:

SUMÁRIO

1 OS CURSOS	9
2 MATRIZ CURRICULAR	10
2.1 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA	10
3 REGISTRO ACADÊMICO	11
4 CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL	12
5 SISTEMAS EDUCACIONAIS E ACESSOS INSTITUCIONAIS	12
6 CALENDÁRIO ACADÊMICO	13
7 HORÁRIOS	14
8 FREQUÊNCIA	14
9 REGIME ESPECIAL DE ESTUDO	16
10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	16
10.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	17
10.2 PONTOS IMPORTANTES SOBRE AS AVALIAÇÕES.....	18
10.3 OUTRAS FORMAS DE AVALIAÇÃO PERMITIDAS NO CONTEXTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS	19
11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	20
12 EXAME COMPLEMENTAR	21
13 DISCIPLINA CURSADA EM OUTRA INSTITUIÇÃO (DISCIPLINA-PARADIGMA)	22
14 ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E SUAS MODALIDADES	23
15 CONCLUSÃO DO CURSO	25
16 DESLIGAMENTO DO CURSO	26
17 ABANDONO DE CURSO	27
18 MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	27
18.1 MATRÍCULA	27
18.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	28
18.2.1 Requisitos para matrícula com dependências.....	29
19 ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	30
20 TRANSFERÊNCIA	31
21 REOPÇÃO DE CURSO OU DE TURNO - TRANSFERÊNCIA INTERNA	31
21.1 REOPÇÃO DE CURSO	31
21.2 REOPÇÃO DE TURNO	32
21.3 ALUNOS PROUNI E FIES	32
22 APROVEITAMENTO DE ESTUDO - DISPENSA DE UNIDADE DE ENSINO	32
23 APROVEITAMENTO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO	34
24 MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	34
25 MODALIDADES PARA UNIDADE DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO	35
26 TRANCAMENTO E DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA	36
27 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	37

28 REABERTURA DE MATRÍCULA	38
29 ESTUDANTE NÃO REGULAR	38
30 PROGRAMA DE MONITORIA.....	39
31 PROGRAMAS DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS.....	40
32 FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) E PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS).....	40
33 AMBIENTES FÍSICOS.....	41
33.1 LABORATÓRIOS.....	41
33.2 BIBLIOTECA.....	42
33.3 CLÍNICAS-ESCOLA E NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)	42
34 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP).....	43
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).....	44
36 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA).....	45
37 DOCUMENTOS E NORMATIVAS	45
38 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	47

Caro(a) Acadêmico(a):

Para contribuir com a sua vida acadêmica, elaboramos este Manual, que traz informações gerais sobre a organização e o funcionamento de nossa instituição.

Mesmo com todas as informações prestadas, se precisar de esclarecimentos complementares, você pode contar com o apoio dos coordenadores dos cursos, dos professores, das equipes da Secretaria Acadêmica, da Central de Apoio ao Aluno (CAA) e do apoio acadêmico. Formamos um time dedicado a promover o melhor para a sua formação acadêmica.

Desejamos sucesso pleno a você que, na decisão de preparar o seu futuro profissional, escolheu o Centro Universitário FAMINAS, motivo de muita honra para nós.

Pró-reitoria de Ensino
Centro Universitário FAMINAS

1 OS CURSOS

As unidades acadêmicas no Centro Universitário FAMINAS são os seus cursos de graduação. Cada curso tem o seu coordenador. Assim, caso tenha algum questionamento acadêmico, que não seja solucionado pelos professores no âmbito da sala de aula, procure o coordenador do seu curso.

A saber: Os coordenadores dos cursos estão subordinados à Diretoria dos Institutos e à Pró-reitoria de Ensino.

Para o seu funcionamento harmonioso, o Centro Universitário FAMINAS conta com Reitoria, Vice-reitoria, Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Pró-reitoria de Administração e Finanças, Conselho de Ensino, Conselho Universitário, Diretoria dos Institutos, Comitê de Ética em Pesquisa, Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Internacionalização, Núcleo de Carreiras, Coordenadoria dos Cursos, Colegiados dos Cursos, Núcleo Docente Estruturante; Secretaria Acadêmica, Central de Atendimento ao Aluno (CAA), FAMINAS Virtual, Complexo esportivo, Clínicas Escola, Centro de Simulação Realística (SIMULAB), Laboratório de Realidade Virtual, Restaurantes; Estacionamento próprio e gratuito para alunos e professores, Biblioteca, Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), dentre outros setores.

O Conselho de Ensino é um órgão consultivo em matéria administrativa e disciplinar e deliberativo em matéria didático-pedagógica, constituído pelo Reitor, Vice-reitora, pelos Pró-reitores de Ensino e de Finanças, pela Diretoria dos Institutos, por representantes de Coordenadores de Cursos e representante do Corpo Discente.

O Colegiado de cada curso de graduação tem a função de deliberar sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos. É composto pelo coordenador do curso, professores e representação discente.

Assim, entende-se que a gestão dos cursos realizada no Centro Universitário FAMINAS é exercida regimentalmente de forma colegiada, democrática e participativa.

2 MATRIZ CURRICULAR

O plano curricular, ou matriz curricular, de um curso é o conjunto de atividades e unidades de ensino a serem cursadas ou executadas, elaborado com base na legislação do ensino superior brasileiro. Dentre as legislações destacam-se as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que são específicas para cada curso, e determinam os parâmetros básicos para habilitação do aluno no curso. O Centro Universitário FAMINAS tem essas diretrizes como fundamento do seu plano curricular de formação, agregando também as necessidades mercadológicas, necessárias para a melhor inclusão do egresso no campo profissional.

O aluno é vinculado à matriz curricular vigente na data de sua entrada na instituição, mas essa matriz pode sofrer readequação para atender às mudanças nas DCNs ou, ainda, melhorar a adequação mercadológica da formação. Ao longo do curso, caso o aluno tenha grande número de reprovações, pode haver readequações, o que provavelmente implicará em um diferente escopo de disciplinas a serem cursadas.

O aluno que tiver sua matrícula reaberta ou aquele que ingressar por meio de transferência para o Centro Universitário FAMINAS é aplicado um novo plano curricular, que atende às regras institucionais de equivalência e disciplinas pendentes.

Atente-se: Como a adequação curricular, o aluno poderá ter unidades de ensino pendentes. Assim, é de sua responsabilidade observar o histórico escolar no Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS para acompanhar a regularidade de sua vida acadêmica.

2.1 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA

A matriz curricular do curso de medicina foi organizada em etapas e as unidades de ensino reunidas em conjuntos, denominados Núcleos Temáticos (NT), que estão relacionados ao processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, no contexto da realidade epidemiológica e profissional assegurando a integralidade e humanização das ações do cuidar em Medicina.

Assim, a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina foi organizada em duas etapas:

1ª ETAPA: denominada etapa de Fundamentos, Conceitos e Desenvolvimento de Habilidades na Atenção, Gestão e Educação em saúde, composta pelos primeiros oito períodos;

2ª ETAPA: denominada etapa de Estágio Obrigatório de Formação em Serviço ou Internato, composta pelos últimos quatro períodos do curso.

3 REGISTRO ACADÊMICO

O Registro Acadêmico inicia-se com a matrícula; só assim o candidato é identificado como estudante do Centro Universitário FAMINAS e, portanto, vinculado à instituição. **O estudante que não está matriculado não tem o direito de participar das atividades acadêmicas; portanto, a presença não é computada, bem como suas atividades avaliativas não são VALIDADAS.**

Após matrícula, o estudante do Centro Universitário FAMINAS recebe um registro de matrícula, que o acompanha durante toda a sua permanência na instituição.

Os estudantes matriculados a cada semestre letivo são relacionados nos diários de classe de cada disciplina do seu respectivo período.

No início do semestre letivo, o estudante deve verificar, no Portal da FAMINAS e com o professor de cada disciplina, se seu nome consta nos diários de classe. **Caso não conste, deve entrar imediatamente em contato com a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) para regularizar sua situação.**

Atente-se: Identifique, no Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS, o “status” das disciplinas às quais está vinculado no semestre. O “status” MATRICULADO representa a regularidade para cursar tais disciplinas.

4 CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL

A Carteira de Identidade Estudantil, para estudantes regularmente matriculados, pode ser requerida através do Portal Educacional da FAMINAS, mediante pagamento de taxa.

Trata-se de **documento individual, pessoal e intransferível, e seu titular responde pelo uso indevido.**

De posse dela, o estudante tem acesso às dependências da instituição (entrada principal, estacionamento) e aos serviços da Biblioteca, além de obter descontos em locais como cinemas e shows, de acordo com a legislação própria.

Atente-se: Caso necessite de acesso aos laboratórios da saúde ou ao SIMULAB, é preciso solicitá-lo junto à portaria da IES. A liberação só ocorrerá se o aluno estiver vinculado aos cursos que utilizam tais espaços.

5 SISTEMAS EDUCACIONAIS E ACESSOS INSTITUCIONAIS

O principal meio de comunicação entre o Centro Universitário FAMINAS e seus estudantes é o e-mail institucional. Todos os informativos, comunicados e avisos são encaminhados através dele. A coordenação de curso, os docentes e demais setores também devem utilizar desse canal para contactar o estudante.

Após a matrícula, o aluno receberá da CAA o seu endereço de e-mail e uma senha provisória (seu CPF) para acessar o e-mail. Depois do primeiro acesso, a senha – **de uso pessoal e intransferível** - deve ser atualizada.

O login (endereço de e-mail) e a senha serão utilizados para acessar os demais sistemas e plataformas institucionais, como Portal Educacional, Microsoft Teams, Moodle, dentre outros.

O Portal Educacional é uma ferramenta institucional que permite acesso ao histórico escolar, situação de notas e faltas, material disponibilizado por docentes, acesso à biblioteca virtual, além da posição financeira e outras solicitações administrativas. Para conectá-lo, o aluno deve acessar o

site <https://www.unifaminas.edu.br/> e utilizar apenas seu número de matrícula e a mesma senha do e-mail.

No Centro Universitário FAMINAS, pelo cuidado que se tem com a privacidade de seus alunos, resta expressamente proibida a divulgação de resultados de notas e avaliações por meio de listas afixadas nas salas ou em murais. **Também não se fornecem informações a terceiros, mesmo que pais ou responsáveis, no caso de alunos maiores de idade.** Essas informações, dentre outros serviços, são disponibilizadas no Portal Educacional, com acesso mediante login e senha.

O Moodle é o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado para o ensino à distância e de apoio ao ensino presencial. É o espaço onde o aluno pode acessar os conteúdos de suas aulas, atividades avaliativas, fóruns e outras interações que contribuirão para o seu processo de aprendizagem. Nesse ambiente, as ações ocorrem de modo assíncrono. Para acessar o AVA, clique no link: <https://virtual.faminas.edu.br/> e utilize as mesmas credenciais para acesso ao Portal Educacional. Em caso de dúvidas, envie e-mail para ead.mre@faminas.edu.br.

O Centro Universitário FAMINAS também disponibiliza diversos aplicativos do pacote Office para auxiliar a jornada acadêmica. Para acessá-lo, clique no link: www.office.com e utilize as mesmas credenciais do e-mail institucional. Além disso, o estudante tem acesso ao Wi-fi em todo o campus. No seu dispositivo móvel, deve acessar os ajustes de Wi-fi e procurar a rede FAMINAS. Logo após, aparecerá uma página de login. Para isso, é necessário aceitar os termos e escolher uma forma de se conectar.

6 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O ano letivo nos cursos de graduação compreende dois períodos semestrais regulares, cada um deles com o mínimo de 100 dias de trabalhos escolares efetivos.

O Calendário Escolar do Centro Universitário FAMINAS é aprovado pelo Conselho de Ensino, no final do ano precedente, e estabelece datas e prazos para o fluxo acadêmico. Portanto, é fundamental ter conhecimento desse

documento a cada semestre, de modo a facilitar a gestão de seus estudos e da vida acadêmica.

Os eventos específicos dos cursos, como as semanas e jornadas acadêmicas, têm calendários homologados pelo Conselho de Ensino, obedecendo às datas do Calendário Escolar.

Os sábados devem ser destinados, preferencialmente, e se possível, às atividades acadêmicas como pesquisa, práticas de laboratório, reposições eventuais de aulas, atividades externas, estudos autônomos, consulta à biblioteca, estudos em grupos, elaboração de seminários, estágios, reposições de atividades, entre outras.

As avaliações devem ser realizadas, sempre que possível, no mesmo turno em que foram ministradas as aulas do semestre letivo.

Atente-se: De acordo com necessidades institucionais ou imposições legais, o calendário pode ser alterado no decorrer do semestre. Em caso de alterações, o novo Calendário Escolar estará disponível no site do Centro Universitário FAMINAS <https://www.unifaminas.edu.br/>. É responsabilidade do estudante acompanhar as datas e as programações do calendário acadêmico e de avaliações.

7 HORÁRIOS

Os cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS, conforme as portarias ministeriais de suas respectivas autorizações/reconhecimentos, podem ser ministrados em período integral, matutino, vespertino ou noturno. As Coordenadorias de Cursos publicam, a cada semestre, os quadros de horários das aulas.

8 FREQUÊNCIA

Para cada unidade de ensino ministrada no Centro Universitário FAMINAS é **obrigatória** a frequência de **75% da sua carga horária**, exceto para as unidades de ensino de estágio obrigatório, para as quais se exige **100% de frequência**.

O controle de frequência às aulas é de responsabilidade do professor da unidade de ensino, sob a supervisão da coordenação de curso. **O professor registra a frequência e compete ao aluno fazer o devido acompanhamento, via Portal Educacional.**

Atente-se: O não cumprimento da frequência obrigatória levará a **REPROVAÇÃO POR INFREQUÊNCIA** e, assim, o aluno fica IMPEDIDO de realizar o Prova Final. Não é permitido abono de faltas.

No caso de matrícula extemporânea (aquela feita após o início das aulas), até o limite máximo permitido, o sistema acadêmico registra automaticamente as faltas do aluno no período.

Cabe ao professor fazer a chamada nominal dos alunos no início ou ao final de cada aula (50 min) ou quando julgar necessário para o melhor andamento do conteúdo e das atividades da disciplina.

Atente-se: Se, durante a aula, você se retirar da sala, o professor deve anotar a sua ausência.

As justificativas para as faltas na legislação de Ensino Superior Brasileiro são:

- Serviço militar em algumas situações específicas (convocados da reserva - Decreto-lei 715, de 30/6/69);
- Serviço militar: todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras tem suas faltas abonadas para todos os efeitos (art. 60, Lei 4.375/1964).

Observação: Para os dias de Guarda Religiosa, favor consultar a Portaria 02/2019 da FAMINAS, que regulamenta os procedimentos para aplicação de provas e frequência.

9 REGIME ESPECIAL DE ESTUDO

Os estudantes regularmente matriculados que possuem situações elegíveis, que exijam afastamento igual ou superior a 15 dias, poderão solicitar, via Portal Educacional, o Regime Especial de Estudos (REE), conforme a Portaria nº 03 de 2022.

Atente-se: É da responsabilidade do aluno solicitar o REE pelo Portal Educacional, acompanhar os deferimentos e orientações via meios de comunicação institucionais (campos de discussão e solução do requerimento, e-mail institucional, Teams institucional e Moodle institucional) e agendar reunião junto ao coordenador do curso, **no devido prazo**, para organização dos procedimentos de finalização do REE e regularização acadêmica. Meios de comunicação não institucionais não serão considerados para comunicação, acompanhamento, planejamento e finalização dos casos de REE.

10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

São oferecidos, para cada disciplina dos cursos de graduação, 100 (cem) pontos durante o semestre letivo, distribuídos ao longo do processo.

De maneira geral, a distribuição da pontuação acontece da seguinte forma:

1ª Etapa: 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 pontos de prova formal e 20 pontos distribuídos de acordo com a modalidade da unidade de ensino e a critério do professor, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do curso.

2ª Etapa: 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos de prova formal, 10 (dez) pontos de atividade(s) definidas a critério do professor ou atividades avaliativas de natureza prática e 10 (dez) pontos de Atividade Avaliativa Integrada (AAI), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do curso.

Avaliação em Segunda Oportunidade: mediante requerimento. Valor de 30 (trinta) pontos para o(a) aluno(a) que não realizou a avaliação da primeira ou da segunda etapa nas datas indicadas no calendário de avaliação do curso.

Avaliação Final: 100 (cem) pontos. Só poderá realizar a Avaliação Final o aluno que obtiver frequência mínima de 75% e rendimento entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) pontos nas avaliações realizadas durante o semestre letivo.

Para as disciplinas na modalidade EAD, a distribuição de pontos é equivalente às provas das disciplinas presenciais.

Nas atividades avaliativas (trabalhos e provas) deve ser atribuída a nota real do aluno (ex.: 15,5; 15,8). Não é permitido o arredondamento da nota que, ao ser registrada no Portal Educacional, será automaticamente arredondada ao final da etapa.

As **avaliações** do semestre letivo (provas escritas) **serão aplicadas aos discentes de forma presencial.**

10.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Durante a 1ª etapa do curso (do 1º ao 8º período), serão oferecidos, para cada unidade de ensino, 100 (cem) pontos durante o semestre letivo, distribuídos ao longo do processo, segundo as descrições detalhadas no item 9.

Na etapa de Estágio Obrigatório de Formação em Serviço ou Internato (do 9º ao 12º período), serão oferecidos, para cada unidade de ensino (internato), 100 (cem) pontos durante a sua realização, distribuídos ao longo do processo:

- **Avaliação Formal:** no valor de 40 (quarenta) pontos, realizada ao final da unidade de ensino cursada, conforme definido pela coordenação de cada internato.
- **Prova OSCE:** no valor de 20 (vinte) pontos, realizada no Laboratório de Simulação Realística (SIMULAB), sob a responsabilidade da Coordenação da OSCE.
- **Avaliação Prática:** no valor de 20 (vinte) pontos, realizada de forma processual durante o estágio, com objetivo de avaliar as habilidades técnicas previamente definidas pela coordenação do internato.

- **Avaliação de Desempenho (conceitual)**: no valor de 10 (dez) pontos, realizada de forma processual durante o estágio, com objetivo de avaliar as habilidades comportamentais (soft skills) previamente definidas pela coordenação do internato.
- **Projeto Egresso**: no valor de 10 (dez) pontos, realizada de forma processual durante o internato, com objetivo de diagnosticar as lacunas de aprendizagem e preparar de forma efetiva o futuro egresso do curso de Medicina.

10.2 PONTOS IMPORTANTES SOBRE AS AVALIAÇÕES

O porte e/ou uso dispositivos eletrônicos (smartphones, smartwatches, etc.) durante as avaliações em sala de aula é considerado falta grave do aluno e é punido, também, com atribuição de nota 0 (zero).

Provas, trabalhos, relatórios e quaisquer outros tipos de documentos avaliativos elaborados pelos alunos devem ser devolvidos a eles, tão logo estejam corrigidos, o que deve ocorrer, conforme previsto no Regimento, antes que se realize nova avaliação.

Após a correção das avaliações, na semana subsequente à aplicação, ou logo que possível, o aluno terá acesso à devolutiva de prova. Quaisquer dúvidas quanto à correção devem ser sanadas nessa semana, diretamente com o professor da unidade de ensino, não sendo permitidas reclamações posteriores a essa data.

Ao final de cada avaliação (1ª, 2ª Etapas, Avaliação em Segunda Oportunidade e Avaliação Final), após lançamento dos resultados no Portal do Centro Universitário FAMINAS, caso haja inconsistência nas notas e/ou faltas lançados:

- a) O aluno deve solicitar, via Portal Educacional, um **requerimento de revisão**, acompanhado de documentação comprobatória;
- b) O prazo é de até **3 (três) dias úteis** após a data final divulgada no calendário para a divulgação dos resultados da avaliação;
- c) O professor/ coordenador deve emitir parecer em **até 5 (cinco) dias úteis** após o pedido. Dever-se considerar que, nesse prazo, os períodos de férias ou recessos docentes não estão incluídos no prazo e devem ser contabilizados a partir do retorno às funções laborais;

d) O prazo de resposta para os requerimentos solicitados no Portal Educacional da instituição é de **5 (cinco)** dias úteis e, nos casos de maior complexidade, esse prazo pode ser prorrogado.

A opção de **Avaliação em Segunda Oportunidade** é oferecida uma única vez, na data prevista no calendário, **apenas** para os alunos que não compareceram a uma das provas (1ª Etapa ou 2ª Etapa), fizeram o requerimento de solicitação da “Avaliação em Segunda Oportunidade”, no Portal Educacional, pagaram a taxa (quando for o caso) e tiveram sua **solicitação deferida** pela coordenação do curso.

Atente-se: Mesmo que o acadêmico tenha perdido as duas provas formais de uma mesma unidade de ensino, a Avaliação em Segunda Oportunidade corresponderá a apenas uma das provas, e à outra será atribuída nota 0 (zero). Ressalta-se que, ainda que o aluno protocole dois ou mais pedidos para a mesma disciplina, ele poderá realizar apenas uma única prova, a qual atribuirá pontos apenas a uma das etapas avaliativas em que esteve ausente.

A saber: A Avaliação em Segunda Oportunidade e a Prova Final são compostas por 10 (dez) questões discursivas (abertas), de acordo com a metodologia do ENADE e aplicadas sem consulta, abordando todo o conteúdo da disciplina do semestre, sendo aplicadas nas datas e nos horários indicados exclusivamente pela coordenação do curso.

Independentemente do número de provas em Segunda Oportunidade e Final que o estudante tenha que realizar, o prazo será de 4 (quatro) horas.

10.3 OUTRAS FORMAS DE AVALIAÇÃO PERMITIDAS NO CONTEXTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Para melhor adequação ao conteúdo da unidade de ensino e melhor aprendizado, excepcionalmente, uma disciplina pode apresentar critério de avaliação específico, o qual deve constar no plano de ensino correspondente e passar por aprovação junto ao Núcleo Pedagógico.

Os Estágios Obrigatórios, Trabalho de Conclusão de Curso e as disciplinas Projetos e Práticas Aplicados, Trabalho Interdisciplinar Supervisionado e Projeto Aplicado à Comunidade possuem sistema próprio de avaliação, a ser apresentado para os alunos no início de cada semestre letivo e o lançamento da nota acontece no fim do semestre letivo e não em duas etapas.

11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Para ser aprovado em uma disciplina de curso de graduação, o aluno deve ter **frequência mínima de 75%** (exceto para as unidades de ensino de Estágio Obrigatório, para as quais se exige **100% de frequência**) e **rendimento igual ou superior a 70 (setenta) pontos**.

Para se habilitar à Prova Final, o aluno deve ter frequência mínima de **75%** e rendimento de **50** (cinquenta) a **69** (sessenta e nove) pontos durante o período.

Para se habilitar à Prova Final, o aluno deve ter frequência mínima de **75%** e rendimento de **50** (cinquenta) a **69** (sessenta e nove) pontos durante o período.

Atente-se: É **automaticamente reprovado** em uma unidade de ensino o aluno com frequência **inferior a 75%** das aulas, independentemente do rendimento obtido, bem como aquele que obteve, ao longo do semestre, nota **inferior a 50** pontos.

Não é permitido que aluno de uma turma ou de um turno faça avaliações em outra turma ou em outro turno, respectivamente.

As disciplinas nas quais o aluno foi reprovado devem ser cursadas quando ofertadas em regime de dependência ou adaptação. É importante que não haja acúmulos de disciplinas pendentes, uma vez que isso impactará diretamente no Plano Curricular, no processo de renovação de matrícula e na conclusão do curso.

12 EXAME COMPLEMENTAR

O aluno que for reprovado em uma única disciplina, mas que tiver cumprido as demais exigências para a colação de grau, pode requerer Exame Complementar nessa unidade de ensino.

Só cabe Exame Complementar em disciplina que tenha sido cursada pelo estudante no último semestre em que foi oferecida.

Atente-se: Não é facultado ao aluno Exame Complementar em unidade de ensino na qual tenha sido reprovado por infrequência.

O Exame Complementar não se aplica aos alunos do curso de Medicina.

Ele deve ser requerido no Portal Educacional da FAMINAS até 10 (dias) antes da data de início de renovação de matrícula do semestre letivo seguinte, mediante pagamento de taxa, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O exame deve ser realizado até o sétimo dia letivo do semestre letivo subsequente à solicitação, em data agendada pela coordenação do curso.

Ao Exame Complementar é atribuído valor de 100 (cem) pontos, os quais devem contemplar avaliação escrita e arguição oral. A coordenação do curso nomeará uma banca examinadora, composta por 3 (três) professores especialistas na área de conhecimento do exame, para a arguição oral.

Atente-se: Não há segunda oportunidade de êxito no Exame Complementar.

Caso o aluno não logre êxito, deve se matricular na disciplina, quando ofertada, e cumprir suas exigências para aprovação.

Atente-se: Os componentes curriculares - Atividades Complementares, Trabalho de Curso, Estágios Obrigatórios e Projetos Experimentais - não se aplicam ao Exame Complementar.

13 DISCIPLINA CURSADA EM OUTRA INSTITUIÇÃO (DISCIPLINA-PARADIGMA)

Deixando de ser oferecida unidade de ensino do currículo pleno que o aluno esteja seguindo, por alteração ou extinção, novas unidades de ensino devem ser cursadas, a critério do Conselho de Ensino. Nesse sentido, o aluno, mediante autorização prévia da coordenação de curso, poderá cursar até o máximo de 3 (três) disciplinas isoladas em outra instituição de Ensino Superior, regularmente credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), obedecendo, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. A disciplina-paradigma a ser cursada em outra IES deverá ser ofertada no mesmo regime e na mesma modalidade do curso do aluno no Centro Universitário FAMINAS;
- II. Ausência de oferta da disciplina ou de conteúdo compatível, tanto na carga horária quanto na ementa, no curso do aluno ou em outro curso de graduação do Centro Universitário FAMINAS, ainda que em turno diferente;
- III. Compatibilidade, atestada pela análise prévia da disciplina-paradigma pela coordenação do curso, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e 80% (oitenta por cento) da ementa da unidade curricular pendente no Centro Universitário FAMINAS;
- IV. O horário da disciplina-paradigma não pode coincidir com os horários de aula do aluno no Centro Universitário FAMINAS;
- V. O requerimento para cursar disciplinas em outra IES com eventual aproveitamento no Centro Universitário FAMINAS deverá ser apresentado pelo aluno interessado, acompanhado do plano de aula original da disciplina-paradigma, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de início do semestre letivo.

Em caso de aprovação na disciplina- paradigma cursada em outra IES, o estudante deve apresentar o histórico escolar emitido pela IES onde cursou a unidade curricular e se submeter à prova de proficiência, que será elaborada por docente designado pela coordenação do curso, e aplicada, em única

oportunidade, em data e horário previamente comunicados pela Secretaria Acadêmica.

O aproveitamento da disciplina-paradigma no Centro Universitário FAMINAS ficará condicionado à aprovação do aluno na prova de proficiência, considerando-se como tal aquele que alcançar nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

A realização da prova de proficiência será dispensada quando a disciplina-paradigma for integralizada em curso de graduação com conceito igual ou superior a 4 (quatro) na última edição do ENADE.

14 ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E SUAS MODALIDADES

As **Atividades Complementares**, exigidas para todos os cursos, e os **Estágios Obrigatórios**, quando presentes nos currículos plenos dos cursos, são componentes curriculares obrigatórios. Ambos são regidos por normas legais e institucionais, descritas em resoluções e manuais próprios do Centro Universitário FAMINAS. Os estágios obrigatórios são desenvolvidos com a orientação do professor responsável pela disciplina e/ou pelo coordenador do curso.

O aluno pode realizar estágios obrigatórios ou não-obrigatórios, observadas a legislação em vigor e as normas próprias do Centro Universitário FAMINAS. Orientações específicas e toda a documentação necessária encontram-se disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição, na comunidade **Estágios**.

Atente-se: Para a realização de **qualquer tipo de estágio**, seja obrigatório ou não obrigatório, é **indispensável** a entrega da documentação completa, com destaque para o **Termo de Estágio**. **Sem esse documento, o estágio não terá validade e não poderá ser aproveitado como componente curricular.**

Para a emissão de documentos, incluindo o Termo de Estágio, **verifique os prazos, pré-requisitos e procedimentos nas orientações disponíveis na comunidade acadêmica do AVA.**

Observação: A fim de ser aprovado no estágio curricular, o discente necessita completar a **totalidade da carga horária** estabelecida na matriz curricular. **Faltas são admitidas unicamente nas aulas de orientação** (sala de aula), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O estudante que deseja iniciar os Estágios Obrigatórios (internatos) do curso de graduação em Medicina **deverá ter integralizado** todas as unidades de ensino curriculares até o término do 8º período, incluindo as **Atividades Complementares**, observando a legislação em vigor e as normas do Centro Universitário FAMINAS.

O controle e cumprimento das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno. **Fique atento às datas para postagem dos certificados** no Portal Educacional, divulgadas no site da instituição.

Não será permitida a matrícula no internato do curso de graduação em Medicina – 9º Período - àquele aluno que, ao final do 8º período, não houver convalidado todas as horas em Atividades Complementares.

Para facilitar o acompanhamento das Atividades Complementares é disponibilizado no Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS um “Manual de Atividades Complementares”, o qual contém todas as orientações para o cumprimento desse componente curricular.

As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE) dos cursos de graduação são regulamentadas pelas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE) podem ser submetidas ao setor de Extensão pelo aluno, sob supervisão de um professor orientador voluntário, em fluxo contínuo, após o preenchimento do formulário específico disponibilizado na sala de Extensão no AVA (Moodle). As AAE realizadas, quando não vinculadas aos Componentes Curriculares de Creditação da Extensão, podem ser contabilizadas como Atividades Complementares.

A legislação vigente prevê **cinco modalidades de Extensão**: Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços.

A participação em ações extensionistas no Centro Universitário FAMINAS é um processo formativo curricular indissociável ao Ensino e à Pesquisa, com foco na relação dialógica da instituição com a sociedade. Nesse contexto, a troca de saberes FAMINAS-comunidade reverbera em transformação loco regional, sobretudo nas áreas de maior vulnerabilidade social. As ações se baseiam na resolução de problemas sociais reais, promovendo uma formação ética, humana e cidadã.

Portanto, no Centro Universitário FAMINAS a Extensão Universitária é objeto de transformação social, contribuindo para um país mais justo, democrático e solidário, capaz de edificar novos pilares rumo à defesa da diversidade, da vida e do meio ambiente e da inclusão social.

Atente-se: Para a submissão de projetos, é necessária a assinatura do professor voluntário e do coordenador do curso. Após a submissão, os projetos devem, ainda, **ser autorizados** pelo setor de Extensão. Caso contrário, não podem se concretizar, em especial aqueles que têm previsão de acontecer dentro das dependências institucionais.

Na Plataforma Moodle, além da comunidade de Extensão, onde estão as diretrizes e os formulários específicos para as AAE, o aluno tem acesso à sala de Ligas Acadêmicas, que atuam junto ao setor com ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. A política e as diretrizes, bem como os documentos para acompanhamento, registro de atividades e certificações das Ligas estão disponíveis na comunidade Ligas Acadêmicas.

15 CONCLUSÃO DO CURSO

Para diplomar-se em um curso de graduação, o aluno deve ter cumprido, com aproveitamento e frequência, a carga horária e todos os componentes do plano curricular do curso, incluindo as avaliações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

Para mais informações sobre o ENADE, acesse o site

<https://enade.inep.gov.br/>

É de responsabilidade exclusiva do aluno verificar sua vida acadêmica, para que possa cumprir todas as exigências do plano curricular em tempo hábil.

A colação de grau é ato obrigatório para homologar a conclusão do curso e dela só pode participar o aluno que tenha cumprido todas as exigências previstas no plano curricular.

Os alunos representantes das comissões de formatura devem procurar, inicialmente, a Diretoria dos Institutos do Centro Universitário FAMINAS para se informar sobre as normas institucionais do cerimonial da colação de grau.

Para o ato solene de colação de grau, cada comissão de formatura deverá verificar, com a Equipe de Cerimonial do Centro Universitário FAMINAS, os procedimentos e pagamentos de taxas para participação nesse evento. Para participar do ato solene, é condição obrigatória que os discentes usem vestes talares.

Após a colação de grau, a Secretaria de Registro Acadêmico expedirá o certificado de conclusão de curso e do diploma de graduação, o qual será entregue ao aluno depois do registro.

Atente-se: O próprio aluno deve retirar seu diploma. Em caso de retirada por terceiros, o discente deve emitir **Procuração, com registro em cartório**, a qual ficará arquivada no Centro Universitário FAMINAS.

16 DESLIGAMENTO DO CURSO

Cada curso de graduação possui um prazo máximo para sua integralização. Caso o estudante não consiga concluir o curso dentro do prazo previsto, será desligado.

O estudante desligado pode submeter a novo processo seletivo para o mesmo curso ou curso diferente e, se classificado, pode realizar matrícula e,

nesse caso, valer-se dos estudos já realizados, solicitando aproveitamento de unidades de ensino.

17 ABANDONO DE CURSO

Considera-se em situação de abandono de curso o aluno matriculado que:

- Atingir mais de 25% de faltas em qualquer disciplina do período em que estiver matriculado;
- Não manifestar sua intenção de trancar o curso através de requerimento protocolado na Secretaria de Registro Acadêmico.

Atente-se: O aluno em situação de abandono pode ser responsabilizado pelas cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A não renovação da matrícula no semestre subsequente também configura abandono. Para retornar ao curso, o estudante precisa solicitar reabertura de matrícula, sujeita à disponibilidade de vagas.

18 MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

18.1 MATRÍCULA

A matrícula no Centro Universitário FAMINAS é o processo que formaliza o vínculo do aluno com a instituição.

Para realizar a matrícula, o aluno deve:

- Protocolar requerimento na Secretaria de Registro Acadêmico;
- Pagar a primeira parcela do semestre;
- Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- Entregar os documentos listados no edital de matrícula.

Atente-se: Após a efetivação da matrícula, **não cabe recurso** de qualquer natureza.

18.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula é renovada a cada semestre letivo subsequente. A renovação é obrigatória e deve ser feita pelo aluno ou seu procurador, nos prazos fixados pelo Centro Universitário FAMINAS, através dos canais competentes.

O regime dos cursos no Centro Universitário FAMINAS é o seriado semestral e seriado modular, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso. As mensalidades escolares são atualizadas anualmente de acordo com a Lei nº 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

A renovação de matrícula pode ser feita de forma online, através do Portal Educacional. Em caso de mensagem impeditiva, o aluno deve comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) ou ligar para 32 3729-7500 para verificar pendências.

A efetivação da renovação da matrícula só se dá mediante ao aceite do contrato no Portal Educacional e ao pagamento do boleto gerado no processo de renovação.

Atente-se: Sem a efetivação da renovação da matrícula, o aluno:

- Não terá acesso à instituição e aos serviços educacionais;
- Não terá suas faltas em sala de aula contabilizadas;
- Terá suas participações em atividades nas unidades de ensino invalidadas e anuladas.

Podem se matricular para o período seguinte do curso de graduação, com exceção do curso de Medicina, os alunos que:

- Forem aprovados em todas as unidades de ensino;
- Possuírem até 3 (três) dependências e/ou adaptações.

18.2.1 Requisitos para rematrícula com dependências

Alunos de graduação com 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis) dependências e/ou adaptações só podem se matricular no período seguinte se, no ato da matrícula, se matricularem também nas disciplinas pendentes, de forma a ficar com menos de 3 (três) disciplinas pendentes para o semestre subsequente, respeitando a seguinte determinação:

- 4 (quatro) disciplinas pendentes: matrícula obrigatória em pelo menos 1 (uma) unidade de ensino;
- 5 (cinco) disciplinas pendentes: matrícula obrigatória em pelo menos 2 (duas) unidades de ensino;
- 6 (seis) disciplinas pendentes: matrícula obrigatória em pelo menos 3 (três) unidades de ensino.

ATENÇÃO:

Aluno de graduação com 7 (sete) ou mais disciplinas pendentes não pode se matricular para o período seguinte. Deverá ser realizada “Análise de vida acadêmica” para adequação do plano acadêmico, sendo realizada a sua vinculação à matriz curricular com o menor número de disciplinas pendentes permitido, qual seja, 3 (três). Essa adequação acarretará aumento no tempo necessário para a integralização do curso.

O estudante do curso de graduação em Medicina com até 3 (três) dependências e/ou adaptações só pode se matricular no período seguinte caso, no ato da matrícula, se matricule também, no mínimo, em uma unidade de ensino em dependência e/ou adaptação, segundo lista a ser sugerida pela coordenação do curso, sendo obrigatória a matrícula.

ATENÇÃO:

Estudante do curso de Medicina com 4(quatro) ou mais disciplinas pendentes não pode se matricular para o período seguinte. Deverá ser realizada “Análise de vida acadêmica” para adequação do plano acadêmico do aluno, sendo realizada a sua vinculação exclusivamente nas unidades de ensino nas modalidades de dependência e/ou adaptações ofertadas. Essa adequação acarretará aumento no tempo necessário para a integralização do curso.

A matrícula do aluno de Medicina no Internato do curso (9º período, em diante) está condicionado ao cumprimento integral com aproveitamento de todas as unidades de ensino do 1º ao 8º período e ao cumprimento de 200 horas de Atividades Complementares.

É reservada ao aluno do curso de Medicina a possibilidade de requerer unidades de ensino em regime de Classe Especial, cuja aprovação competirá exclusivamente ao Pró-reitor de Administração e Finanças.

O aluno com débito financeiro e/ou pendência de documentos acadêmicos não pode renovar sua matrícula.

19 ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ao realizar a matrícula ou sua renovação, o aluno, se maior de 18 anos, ou seu responsável, deve assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com a mantenedora do Centro Universitário FAMINAS.

Se, após a matrícula, o aluno decidir não prosseguir com seus estudos, ele deve protocolar sua decisão na Central de Atendimento ao Aluno (CAA).

Essa ação é importante para evitar débitos financeiros ou responsabilidades, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

20 TRANSFERÊNCIA

A transferência de alunos para os cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS pode ser solicitada através da inscrição em processo seletivo próprio disponibilizado no site da instituição, <https://www.unifaminas.edu.br/>.

No ato da inscrição se faz necessário o envio dos planos de ensino e do Histórico Escolar ou da Certidão de Estudos na condição de aluno regular do curso em que estava matriculado na Instituição de Educação Superior anterior.

A transferência externa de alunos para o Curso de Medicina é uma opção para ingresso por ocupação de vagas remanescentes. Os critérios são definidos em editais específicos e divulgados, previamente, a cada semestre, caso existam vagas.

Casos de pedido de matrícula oriundo da situação de transferência "ex-officio" de servidor público, bem como de seus dependentes, conforme disposição legal, podem ser aceitos, independentemente da existência de vaga.

21 REOPÇÃO DE CURSO OU DE TURNO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

21.1 REOPÇÃO DE CURSO

- Pode ser feita entre cursos do Centro Universitário FAMINAS, mediante requerimento no Portal Educacional;
- É analisada e deferida pelo Conselho de Ensino da instituição no início de cada semestre letivo;
- As disciplinas comuns cursadas no curso de origem serão dispensadas no curso escolhido;
- **Não é permitida para o curso de Medicina;**
- Após iniciado o semestre letivo, só pode ser solicitada até o limite de infrequência permitido para aprovação (25%).

As atividades e frequência das disciplinas comuns aos dois cursos serão consideradas, mas não as disciplinas não comuns.

Para a efetivação da matrícula, após deferimento pelo Conselho de Ensino, o estudante deve se dirigir à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

21.2 REOPÇÃO DE TURNO

- Pode ser solicitada no Portal Educacional em requerimento próprio com justificativa;
- O resultado depende da existência de vaga na turma desejada;
- Durante o semestre letivo, só é permitida uma troca de turno, em caso de vaga disponível.

21.3 ALUNOS PROUNI E FIES

A reopção de curso ou de turno para alunos PROUNI está vinculada à existência de vaga no SISPROUNI. Já para alunos FIES, a transferência de curso só é permitida uma única vez na mesma instituição, desde que o período transcorrido entre o mês de início da utilização do financiamento e o mês de desligamento do estudante do curso de origem não seja superior a 18 (dezoito) meses.

Para a efetivação da matrícula de reopção de curso, é imprescindível, após deferimento pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS, que o aluno se dirija à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da instituição, para a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

22 APROVEITAMENTO DE ESTUDO - DISPENSA DE UNIDADE DE ENSINO

O aproveitamento de disciplinas no Centro Universitário FAMINAS pode ser feito por **equivalência** ou **isenção**: **equivalência** se aplica a disciplinas cursadas no próprio Centro Universitário FAMINAS, com carga horária e conteúdo programático compatíveis, mesmo em cursos diferentes. A análise é feita automaticamente quando da atualização curricular dos cursos. Já a **isenção** se aplica a disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior nacional

ou estrangeira, de acordo com a legislação vigente. **Disciplinas de pós-graduação não podem ser utilizadas para aproveitamento em cursos de graduação.**

A **apreciação de equivalências e isenções** é realizada pela coordenação de curso ou Diretoria dos Institutos, levando em conta carga horária, conteúdo, competências e qualificações adquiridas. Ocorre em uma única oportunidade, no semestre de ingresso do aluno no curso.

Podem solicitar o aproveitamento:

- Discentes regularmente matriculados em curso de graduação;
- Alunos que ingressaram por mudança de curso, transferência, diploma de curso superior ou reabertura de matrícula.

Atente-se: esse aproveitamento **não é possível** para alunos que ingressam pelo vestibular ou ENEM.

São formas de aproveitamento:

- Isenção no histórico escolar;
- Análise das disciplinas, isoladamente ou em grupo, considerando as diretrizes curriculares nacionais do curso.

Devem ser respeitados os seguintes requisitos:

- Carga horária compatível (80% da disciplina a ser dispensada).
- Conteúdo programático compatível, considerando atualizações e inovações.

Atente-se: Casos não contemplados podem ser objeto de aproveitamento por ato discricionário e fundamentado da coordenação de curso.

Os documentos necessários para o aproveitamento são:

- Requerimento online do estudante;
- Histórico escolar original da instituição de origem;
- Fotocópia autenticada do sistema de avaliação da instituição de origem (se não constar no histórico);

- Fotocópia da ementa ou plano de ensino da disciplina cursada com aprovação.

Atente-se: A reversão da isenção é impossível após a concessão e possível somente em casos de erro ou fraude, com abertura de processo disciplinar.

23 APROVEITAMENTO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO

Alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos podem ter a duração do curso abreviada através do Exame de Proficiência. O exame é aplicado por banca examinadora especial e visa comprovar conhecimentos compatíveis com os conteúdos programáticos do curso. É aplicado **exclusivamente** a alunos **regularmente matriculados**.

Atente-se: As inscrições para o exame são feitas no Portal do Aluno, dentro das datas previstas no Calendário Acadêmico. O aluno pode solicitar o exame em, no máximo, 2 (duas) unidades de ensino durante o curso, mas somente uma vez em cada unidade. Para ser elegível, o estudante não pode ter reprovação, cancelamento ou desistência de matrícula na unidade de ensino objeto de proficiência.

Para mais informações sobre o Exame de Proficiência, consulte a Portaria nº 06, de 2018.

24 MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Portadores de diploma de curso superior **podem** solicitar matrícula nos cursos do Centro Universitário FAMINAS em que existam vagas, exceto Medicina, **que possui processo seletivo** próprio. A solicitação deve ser realizada no período que antecede o início do semestre letivo, anexando diploma, histórico escolar e planos de ensino das disciplinas cursadas.

O coordenador do curso analisará a solicitação e proporá um plano para complementação da matriz curricular.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve dirigir-se à Central de Atendimento ao Aluno (CAA), para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Alunos com diploma de curso superior do Centro Universitário FAMINAS têm direito a desconto de 50% nas mensalidades, **exceto para Medicina, Odontologia, dependência/adaptação e outros cursos com limite de desconto.**

25 MODALIDADES PARA UNIDADE DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO

As disciplinas pendentes, de dependência ou adaptação, podem ser cursadas em diferentes modalidades:

- **Turma regular:** se possível e compatível com o horário, o aluno pode cursar as disciplinas em sala de aula com a turma regular, no ensino presencial ou EaD;
- **Turma especial:** disciplina ministrada em horário diferente do horário regular do curso, com as mesmas características da disciplina em turma regular;
- **Classe especial:** similar à turma especial, mas com características específicas para atender às necessidades de um grupo de alunos;
- **Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE):** o aluno realiza estudos autônomos e tira dúvidas em encontros com o professor. **Essa modalidade não é permitida para Medicina.**

A oferta das disciplinas em dependência depende do número de alunos matriculados e das características pedagógicas da disciplina. A lista das disciplinas ofertadas em dependência é liberada no início de cada semestre letivo. A efetivação da oferta só ocorre se houver número suficiente de alunos matriculados.

Se a matrícula for para **turma regular**, a solicitação deve ser feita via Portal Educacional, em "Inclusão de disciplina em turma regular". Para outras modalidades, solicitar via Portal Educacional.

É necessário pagar o boleto gerado após a solicitação da matrícula.

Além disso, o aluno deve se atentar às seguintes diretrizes:

- A inclusão da disciplina não garante a matrícula;
- O PAE exige estudos autônomos;
- As avaliações são as mesmas das disciplinas em turmas regulares;
- A inclusão de uma disciplina em dependência/adaptação gera um

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais à parte;

- Em caso de cancelamento da disciplina pela instituição, o estorno financeiro é realizado automaticamente;

- Se o estudante cancelar a disciplina, pode haver taxas e multas;

- Se a disciplina for cancelada pela instituição, o aluno precisa solicitar nova inclusão via Portal Educacional.

Para mais informações, consulte o Calendário Acadêmico e o site institucional.

26 TRANCAMENTO E DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula (exceto para o 1º período) é o direito que o aluno tem de suspender temporariamente suas atividades acadêmicas. Isso implica na suspensão das atividades das disciplinas em que está matriculado, mas **mantém a vaga no curso**. A desistência, por outro lado, é o direito de suspender definitivamente suas atividades acadêmicas, o que implica na **perda da vaga**.

Para solicitar o trancamento ou a desistência de matrícula:

- O aluno deve estar em dia com seus compromissos financeiros no Centro Universitário FAMINAS;

- O requerimento deve ser protocolado na Secretaria de Registro Acadêmico.

O trancamento pode ser concedido apenas duas vezes. Após isso, a matrícula deve ser reativada. Caso contrário, o aluno perde o vínculo com a instituição e será considerado desistente.

Os períodos de trancamento de matrícula não são computados para integralização do curso ou para qualquer outro efeito.

O trancamento permite ao estudante solicitar reativação da matrícula e retorno ao curso.

É vedado o trancamento ao aluno que esteja matriculado no(s) primeiro(s) semestre(s) de ingresso.

O discente que optar por trancamento ou desistência da matrícula tem suspenso o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Em caso de trancamento, as responsabilidades contratuais são readquiridas quando solicitada a reativação de matrícula.

Para o trancamento de matrícula, o aluno deve seguir as instruções do Calendário Acadêmico e solicitá-lo na CAA. Além disso, é necessário que a matrícula esteja efetiva e vigente e que o estudante atenda a todas as regras do Contrato de Prestação de Serviço, da legislação e do Calendário Acadêmico.

O **período de trancamento** pode ser de até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, desde que o estudante tenha cursado o primeiro semestre do curso, e sua **renovação** deve ser efetivada semestralmente para manutenção da vaga.

Após o trancamento da matrícula, o aluno pode reingressar no curso sem a submissão a novo processo seletivo. No entanto, pode ter que se adaptar ao novo Projeto Pedagógico do curso vigente.

O discente que tiver a matrícula trancada deve requerer a reabertura dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico.

Atente-se: Para FIES e PROUNI, existem especificidades no processo de trancamento. Verifique as condições e prazos junto às regras do FIES (<https://sisfiesportal.mec.gov.br/>) e PROUNI (<https://prouniportal.mec.gov.br/legislacao>). Em caso de dúvidas, procure a CAA.

27 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula no Centro Universitário FAMINAS pode ocorrer em duas situações:

1. **Irregularidade** na documentação apresentada pelo aluno.

2. Exclusão por processo disciplinar. Nesse caso, o aluno terá direito à expedição de certidão de estudos, conforme previsto na portaria MEC nº 230/2007.

O cancelamento da matrícula acadêmica provoca a anulação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as cláusulas ali previstas.

28 REABERTURA DE MATRÍCULA

A reabertura de matrícula deve ser solicitada através do Portal Educacional do Centro Universitário FAMINAS para a Secretaria de Registro Acadêmico, por aluno com matrícula trancada, em acordo com as datas previstas para renovação.

A reabertura de matrícula pode ser solicitada também por aluno que tenha desistido de estudar. Ao reabrir a matrícula, ele deve se adequar à estrutura curricular em vigor na turma para a qual estiver retornando.

O **aluno com matrícula trancada** tem sua vaga garantida no curso durante o período de vigência do trancamento de matrícula; o **aluno desistente** que solicita reabertura de matrícula só pode ser aceito no caso de existência de vaga.

Para a reabertura de matrícula trancada, durante o período de vigência do trancamento, conforme Regimento do Centro Universitário FAMINAS, o estudante é dispensado do pagamento da primeira parcela da semestralidade do período correspondente.

A fim de efetivar a reabertura de matrícula, o aluno deve dirigir-se à CAA do Centro Universitário FAMINAS, para assinar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

29 ESTUDANTE NÃO REGULAR

O estudante não regular é o indivíduo portador de diploma do ensino médio ou de curso superior que, sem vínculo com o Centro Universitário FAMINAS, queira cursar unidades de ensino nos cursos de graduação e pós-graduação.

O estudante não regular que venha a se matricular como aluno regular, após aprovação em Processo Seletivo e **regularização de sua matrícula**, pode requerer o aproveitamento dos estudos realizados para a obtenção de diploma de curso de graduação.

A Secretaria de Registro Acadêmico do Centro Universitário FAMINAS expede um Certificado de Estudos, na forma de Histórico Escolar, ao estudante não regular que cumprir os requisitos relativos à frequência e ao aproveitamento das unidades de ensino cursadas.

30 PROGRAMA DE MONITORIA

A cada semestre letivo, o Conselho de Ensino, por proposta das coordenações de curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), divulga um edital com o número de vagas de monitoria e os requisitos para inscrição. O candidato pode se inscrever em até duas unidades de ensino, mas só pode ser selecionado para monitorar uma.

Todos os professores podem ser orientadores de monitoria, de forma voluntária, desde que dentro de sua área de formação.

O professor orientador, com apoio do coordenador de curso, propõe a admissão de monitores após aprovação em processo seletivo específico, que avalia capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas da unidade de ensino.

Constituem **critérios de seleção**:

- Assiduidade;
- Conduta;
- Inteligência;
- Capacidade;
- Vocação;
- Média geral de aprovação no semestre anterior igual ou superior a 70 pontos;
- Média igual ou superior a 80 pontos na unidade de ensino específica da monitoria.

31 PROGRAMAS DE PESQUISA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Encontro de Iniciação Científica: realizado anualmente, integra o Congresso Internacional de Pesquisa e Extensão (COPEX). O evento propõe um fórum para discussões e reflexões sobre temas relacionados à pesquisa no país e o papel do Estado de Minas Gerais nesse contexto. **Para informações sobre o COPEX,**

consulte o Edital completo no site ou entre em contato com a Coordenação de Pesquisa: pesquisas@faminas.edu.br.

Programa Institucional de Iniciação Científica: são oferecidas bolsas para pesquisa em diversas áreas do conhecimento através do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)**. O edital é liberado sempre em novembro, com o início dos projetos em fevereiro do ano seguinte.

Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos: vinculado ao sistema CEP-CONEP, o Comitê acompanha e autoriza as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente seres humanos, seguindo os preceitos éticos. Em caso de dúvidas, visite o site do CEP: <https://virtual.faminas.edu.br/comite-de-etica-e-pesquisa/>.

Programa de Internacionalização: a partir de convênios, o Centro Universitário FAMINAS permite o intercâmbio de pesquisadores e acadêmicos entre as instituições conveniadas através do **Programa de Internacionalização**, de modo a incentivar **a pesquisa e a produção científica** de alunos e docentes, contribuindo para o avanço do conhecimento e da sociedade.

32 FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) E PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS)

O Centro Universitário FAMINAS é credenciado junto ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do MEC para cursos de graduação, e a inscrição é feita diretamente pelo aluno no site do Programa (<https://fiessselecaoaluno.mec.gov.br/>), a quem cabe todo o processo de classificação. O aprovado assina, junto ao agente financeiro, o contrato, que deve ser renovado a cada 6 (seis) meses, de acordo com a data do cronograma do Novo Fies. Mais informações podem ser obtidas no site para contratos

formalizados até 2018 <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>, e para contratos formalizados a partir de 2018, <http://sifesweb.caixa.gov.br/>.

O Centro Universitário FAMINAS é credenciado também no Programa Universidade para Todos (PROUNI) para cursos de graduação, com inscrição feita diretamente pelo aluno junto ao MEC, a quem cabe todo o processo de classificação. Pré-selecionado, o aluno apresenta os documentos na FAMINAS BH e, aprovado, assina o Termo de Concessão de Bolsa diretamente com a Faculdade. A renovação deve ser semestral, junto à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da instituição. As datas serão divulgadas no site do Centro Universitário FAMINAS. Mais informações podem ser obtidas no site <http://prouniportal.mec.gov.br/>.

Atenção

Em consonância com a legislação em vigor, o Centro Universitário FAMINAS se reserva ao direito de renovar ou não, a cada semestre, o credenciamento do Programa de Financiamento Estudantil.

33 AMBIENTES FÍSICOS

33.1 LABORATÓRIOS

Os laboratórios do Centro Universitário FAMINAS possuem normas próprias de utilização e segurança, devidamente apresentadas pelos docentes das unidades de ensino dos cursos que os utilizam. Essas normas estão documentadas nos **Manuais de Segurança e Biossegurança**, disponíveis em todas as unidades laboratoriais. O aluno que os utiliza deve estar atento às suas responsabilidades em relação ao mau uso, à quebra e aos danos dos materiais e equipamentos, constantes das normas mencionadas anteriormente.

Para usar os laboratórios, seja para aulas, pesquisas, monitorias e atividades extensionistas, os alunos devem estar devidamente paramentados com os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários para proteção e segurança. Os EPIs básicos são:

- Jaleco branco de manga longa sem detalhes coloridos;
- Calça comprida (de tecido resistente, sem furos e/ou rasgos);

- Sapato completamente fechado.

Exceção: No laboratório de "Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos", o jaleco deve ser substituído por dólmã branco de manga intermediária.

Importante: Os EPIs são de responsabilidade do aluno, que deve estar atento à necessidade de usar EPIs adicionais, como toucas, luvas, óculos de proteção e outros que se fizerem necessários para sua segurança nos laboratórios institucionais.

Todas as normas e legislações de biossegurança **devem ser observadas e rigorosamente cumpridas**. O descumprimento delas é passível de enquadramento disciplinar nos termos do Regimento Geral do Centro Universitário FAMINAS.

33.2 BIBLIOTECA

A Biblioteca Central do Centro Universitário FAMINAS possui Regulamento próprio, disponível em <https://www.faminasmre.edu.br/conteudo/detalher4>. Seu horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 7h às 22h20, e aos sábados, das 8h às 12h. Durante os períodos de férias, o horário será alterado.

Além do acesso físico, você também pode acessar o acervo virtual da Minha Biblioteca, conforme informações disponíveis no link: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/>.

33.3 CLÍNICAS-ESCOLA E NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

As clínicas-escola (Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia) e o Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário FAMINAS são espaços de vivência profissional que oportunizam aos alunos da instituição o aprendizado da prática profissional, sob a supervisão de docentes e profissionais. Nesses espaços, são prestados, de forma gratuita, serviços

específicos das áreas de formação para a comunidade acadêmica e não acadêmica.

34 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP)

O NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) é um serviço de orientação, apoio e escuta direcionado à comunidade acadêmica do Centro Universitário FAMINAS. Seu objetivo vai além do apoio psicopedagógico individual aos alunos. Ele também oferece assessoria psicopedagógica à direção, coordenações e professores, desenvolvendo atividades que promovem a inclusão, auxiliam na superação de dificuldades de aprendizagem e na promoção da saúde mental.

Dentre os serviços prestados, tem-se:

- **Intervenções em sala de aula:** atua diretamente nas salas de aula, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem para todos os alunos.
- **Acolhimento individual:** oferece um espaço acolhedor e sigiloso para que os alunos expressem suas dificuldades e recebam orientação individualizada.
- **Entrevistas com familiares e profissionais:** trabalha em conjunto com familiares e profissionais que acompanham os alunos (psicólogos, psicopedagogos, psiquiatras, neurologistas etc.) para construir um plano de apoio individualizado.
- **Orientação a coordenações e professores:** oferece orientação e suporte às coordenações e professores para que possam lidar com as diferentes necessidades dos alunos em sala de aula.
- **Outras atividades:** organiza palestras, workshops e outras atividades que visam promover a saúde mental e o bem-estar dos alunos.

O acadêmico do Centro Universitário FAMINAS, portanto, encontra no NAP um recurso na busca de possíveis soluções para alguma situação enfrentada no momento e a superação de dificuldades que podem ocorrer durante a graduação. O atendimento é feito mediante agendamento através do

e-mail: nap.mre@faminas.edu.br, pelo telefone (32) 3729-7523, pessoalmente ou por meio da agenda online <https://unifaminas.cucco.com.br/>.

35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O AEE é um conjunto de ações e recursos pedagógicos que visam atender estudantes com necessidades educacionais especiais. Seu objetivo principal é promover a inclusão e garantir o acesso igualitário à educação para esses estudantes, possibilitando o seu pleno desenvolvimento acadêmico e social.

No Centro Universitário FAMINAS, o AEE busca oferecer suporte e acompanhamento individualizado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Esse acompanhamento é realizado por profissionais especializados, como pedagogos e psicólogos, que trabalham em conjunto com os professores e demais profissionais da instituição.

O atendimento educacional especializado do Centro Universitário FAMINAS é entendido como uma estratégia para a formação integral do aluno, por isso o apoio ao acadêmico é permanente. O estudante será acompanhado pelo NAP, NUPED, coordenadores e professores. As atividades previstas para o AEE são processuais e contínuas, não se limitando a aumentar o tempo de provas, mas sim objetivando o processo de aprendizagem e inclusão de todos os estudantes. Por isso, todos os alunos do AEE possuem um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que contém orientações para ajudá-los durante todo o período de estudo a aproveitar ao máximo o que a instituição oferece.

Atente-se: O estudante que integra o público-alvo do AEE deve apresentar o laudo médico constando o CID no início do semestre. É obrigatória a sua presença nas reuniões de orientação e acompanhamento no NAP, no NUPED e/ou pelos coordenadores de curso, sempre que solicitado.

36 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é um órgão que visa à melhoria da Instituição como um todo. Através do processo de autoavaliação institucional, instituído no Centro Universitário FAMINAS desde o seu primeiro ano de funcionamento, busca acompanhar o andamento das atividades internas e suas repercussões na comunidade regional, com base em critérios de transparência, representatividade e legitimidade.

A participação dos alunos é fundamental para o processo de avaliação e melhoria institucional contínua. A avaliação é realizada pelo Portal Educacional. Fique atento ao período de avaliação no Calendário Acadêmico e não deixe de responder.

37 DOCUMENTOS E NORMATIVAS

O Centro Universitário FAMINAS emite, dentre outros, os documentos abaixo relacionados. Os documentos devem ser solicitados via Portal Educacional e serão expedidos de acordo com a programação da Secretaria de Registro Acadêmico e ao pagamento da taxa estabelecida.

Documentos:

- Histórico escolar parcial e final (prazo para expedição - 5 dias úteis);
- Certificados e certidões (prazo para expedição - 5 dias úteis);
- Diploma de conclusão de curso (120 dias);
- Declarações (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Matriz curricular (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Situação legal do curso (prazo para expedição - 4 dias úteis); e
- Planos de ensino (prazo para expedição – 4 dias úteis); e
- Requerimentos diversos.

Atente-se: Alguns requerimentos, tais como mudança de curso, mudança de turno, abertura de matrícula, dispensa de unidade de ensino, dentre outros, **seguem prazos próprios estabelecidos no Calendário Escolar.** O prazo

para expedição de documentos **fica condicionado a confirmação do pagamento**. Todo documento solicitado pelo discente deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Aluno, no semestre letivo vigente.

O Centro Universitário FAMINAS disponibiliza alguns documentos escolares através do Portal Educacional. Para a impressão, o aluno deverá acessar o Portal Educacional, com seu login de usuário e senha, e acessar o menu específico.

São documentos normatizadores da comunidade acadêmica do Centro Universitário FAMINAS, dentre outros:

- a) Regimento Institucional;
- b) Contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação do Centro Universitário FAMINAS;
- d) Projetos Pedagógicos dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário FAMINAS;
- e) Código de Conduta Ético-social;
- f) Editais e Normas de Processo Seletivo;
- g) Editais de Matrícula;
- h) Normas de Procedimentos do Pró-reitor de Ensino, Diretora dos Institutos e da coordenação de cursos;
- i) Regulamento das Atividades Complementares;
- j) Manual do Estagiário;
- k) Editais do Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário FAMINAS;
- l) Normas internas para formaturas, estágios, monitorias, atividades acadêmicas, eventos, procedimentos administrativos, implantadas e/ou renovadas conforme aprovação dos órgãos competentes;
- m) Resoluções do Conselho de Ensino e Congregação do Centro Universitário FAMINAS; e
- n) Memorandos.

38 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os procedimentos no Centro Universitário FAMINAS são determinados pelo Regimento Institucional e pelo Código de Conduta, os quais são disponibilizados para consulta na Biblioteca da instituição.

Os procedimentos técnicos referentes às áreas específicas são normatizados pelas coordenadorias dos cursos.

Não é permitido aos alunos, professores e funcionários administrativos fazer **comércio na instituição** (vendas de roupas, joias, alimentos, produtos de beleza, produtos eletrônicos, produtos de informática etc.).

Não é permitido fumar nas salas de aulas, clínicas, laboratórios, anfiteatro e demais **recintos fechados**.

Não é permitido o **ingresso e ou a permanência de outras pessoas, além dos alunos devidamente matriculados e professores, nas salas de aula**, nos respectivos horários das aulas no Centro Universitário FAMINAS.

Os celulares devem ser mantidos em modo silencioso e seu uso deve ser restrito as práticas pedagógicas durante as aulas, na Biblioteca e em atividades acadêmicas em geral.

O aluno **deve usar indumentárias adequadas no ambiente** do Centro Universitário FAMINAS ou quando estiver em situação de estudos ou de estágios fora da instituição.

Nos campos de estágio, siga as normas de vestimenta dos responsáveis, especialmente para os cursos da área de saúde, que geralmente exigem uniforme branco.

Para utilizar o estacionamento do Centro Universitário FAMINAS, os alunos devem requerer, na Central de Atendimento ao Aluno, a carteira estudantil.

O Centro Universitário FAMINAS não se responsabiliza por objetos esquecidos nas suas dependências.

Os **Centros Acadêmicos e o Diretório Central dos Estudantes**, quando for o caso, serão regidos por normas específicas e **são independentes do Centro Universitário FAMINAS**, nos termos do Regimento e da lei.

O aluno deve manter a ordem no ambiente escolar, cumprindo o determinado no **Código de Conduta e no Regimento do Centro Universitário**

FAMINAS.

Em conformidade com o disposto no Regimento Institucional, os membros do corpo discente do Centro Universitário FAMINAS estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Repreensão verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão;
- IV. Desligamento.

Na aplicação da sanção, a instância acadêmica responsável pela apuração do fato deverá se atentar para a gravidade da conduta do estudante, seus antecedentes, o comportamento adotado por ele diante da própria comissão disciplinar, bem como eventuais elementos julgados importantes no caso concreto.

Qualquer discente que tenha sido sancionado pelo Centro Universitário FAMINAS torna-se inelegível para auferir qualquer tipo de novo benefício financeiro e/ou reconhecimento acadêmico, como os decorrentes de premiação por mérito escolar, durante o semestre em curso e no semestre subsequente ao da sanção recebida.

Este Manual do Aluno é válido para todos os alunos do curso de graduação matriculados no ano letivo de 2024, ficando revogadas todas as disposições contrárias apresentadas em Manuais do Aluno anteriores.

Situações não previstas neste Manual serão avaliadas e decididas pelo Conselho de Ensino da instituição.

Documento atualizado em 09 de janeiro de 2024, em conformidade com a Portaria nº 06/2022, que regulamenta o Regime Especial de Estudos e a Política de Inclusão e Acessibilidade.

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira – Pró-reitor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Profa. Ma. Fernanda Cristina Abrão da Rocha – Diretora dos Institutos

Profa. Ma. Juliana Barroso Rodrigues Guedes – Coordenadora do Núcleo Acadêmico